



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº. 004/2008
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O FUNDO DE
SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU
CULTURAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO – FUSSESP.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO. Prefeito Municipal
de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural de São
Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para
desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº. 51.951, de 02 de
julho de 2007.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio
conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os
participes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Itapuí, 06 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 040/2007

Itapuí, 12 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a honra de encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 004/2008, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo-SP;

Projeto de Lei nº 010/2008, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a trepassar por concessão, área de terras à Centro de Convivência do Idoso "Viva Vida" e dá outras providências;

Projeto de Lei Complementar nº 002/2008, Prefeito Municipal, dispõe sobre criação de emprego e dá outras providências.

Aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTORGAFO Nº 004/2008 PROJETO DE LEI Nº 04/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- FUSSESP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural de São Paulo- FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº 51.951, de 02 de julho de 2007.

Artigo 2º- O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de fevereiro de 2008.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria